

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Estado de São Paulo

L E I N° 28 de 16 de ABRIL de 1.956

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para compra de moveis e utensílios para o funcionamento de duas classes no Grupo Escolar local.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ICEM, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atender, no corrente exercício, às despesas com aquisição de móveis e utensílios necessários ao funcionamento de duas classes a serem criadas no Grupo Escolar local, pelo Governo do Estado.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1.955.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 25 de abril de 1.956.-



(Ovidio Custódio Moreira)  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1.956.-



Secretário-